



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº: 06, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias de Morro da Garça/MG, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemias, valor que corresponde a um aumento salarial de 12,00 % (doze vírgula zero por cento), em relação aos vencimentos atuais dos respectivos profissionais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Morro da Garça, 04 de março de 2020.

Tiago Marques da Silveira - Presidente
Câmara Municipal
Morro da Garça/MG